

RESOLUÇÃO CONSUN 01/2009

**REFERENDA A PORTARIA DG 04/2009 QUE
CRIOU A DIRETORIA DE *CAMPUS* DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, I, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 26 de junho de 2009, constante do Processo CONSUN 01/2009 – Parecer CONSUN 01/2009, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criada a Diretoria de *Campus* da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. A Diretoria de *Campus*, órgão vinculado à Pró-Reitoria Acadêmica, é responsável pela execução, supervisão, coordenação, fiscalização e implementação das políticas e das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão do *campus*, bem como o acompanhamento das atividades administrativo-operacionais deste.

Art. 2º A Diretoria de *Campus* é exercida pelo Diretor, de livre escolha do Reitor, e obedece a Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN, ouvido o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 3º O mandato do Diretor de *Campus* é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período ou abreviado por decisão da Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 23 de abril de 2009.

Curitiba, 26 de junho de 2009.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente